Diário Oficial
Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1149 | 23 de abril de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** DE SABINO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2649, de 01 de abril de 2026, que instituiu o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e de participação da sociedade civil na elaboração do PMPI;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI, conforme segue:

I — Representantes do Poder Público Municipal

a) Diretoria Municipal de Educação
Titular: Simone Alves da Silva A'vila
Suplente: Maria Isabel Gomes

b) Diretoria Municipal de Saúde
Titular: Marcia Cristina Galo
Suplente: Angela Barceloni Ferreira Mariano

c) Diretoria Municipal de Assistência Social
Titular: Valéria Bonetti Michelini Ferreira
Suplente: Larissa Michelini Morato

d) Diretoria Municipal de Esporte
Titular: José Henrique Nogueira da Silva
Suplente: Renato Aparecido de Souza Junior

f) Diretoria Municipal de Planejamento / Meio Ambiente / Obras /Urbanismo
Titular: Luiz Eduardo Gonçalves
Suplente: Ana Flavia de Souza

II — Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA
Titular: Adolfo Henrique Gomes Amaral
Suplente: Lidiane Ricci Peres

III — Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Bruna de Cassia Balduino
Suplente: Jéssica Beatriz da Silva Moreira

IV — Representantes da Sociedade Civil

a) Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais
Titular: Flavia de Melo Lucatelli
Suplente: Loyane Stely Gonçalves

V Representantes dos segmentos da comunidade escolar

a) Professores
Titular: Alice Aparecida da Silva Mirabelli Ferreira
Suplente: Suely Verona de Paula

a) Gestores
Titular: Daiane Paes de Aquino Elias
Suplente: Lidiane Leiva Mello Santos

b) Pais de alunos
Titular: Sabrina Dias Alves de Souza
Suplente: Adriane Aparecida Porfirio

c) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Deise Bento Lima Crema
Suplente: Thaize Micheline Zani

Art. 2° A Comissão Municipal Intersetorial será coordenada por:

Coordenador (a): Ana Maria Da Cruz Silva

Secretária Executiva: Andrea Carla Piocopi Novaes Franco

§ 1° A coordenação poderá ser exercida por representante do Poder Público Municipal,

conforme definido no Decreto instituidor do PMPI.

§ 2° Caberá à coordenação convocar e presidir as reuniões da Comissão, bem como articular

os trabalhos de elaboração do PMPI.

Art. 3° Compete à Comissão Municipal Intersetorial, nos termos do Decreto Municipal n° 2649

I — Planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do PMPI;

II — Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;

III — Garantir a participação da sociedade civil e o controle social;

IV — Conduzir o diagnóstico da realidade local da primeira infância;

V — Organizar consultas, escutas e audiências públicas;

VI — Elaborar e sistematizar as versões preliminar e final do PMPI;

VII — Encaminhar o PMPI ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 4° A participação na Comissão Municipal Intersetorial será considerada de relevante

Interesse público, não remunerada, e não ensejará qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 5° A Comissão Municipal Intersetorial poderá convidar, sempre que necessário,

Representantes de outros órgãos, instituições, conselhos, especialistas e membros da comunidade para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 22 de abril de 2026
Fernando Henrique Florindo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 22 de abril de 2026.

Lucas José Rossinoli Martins
Diretor de Administração e Finanças

.....